



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DA PRIVACIDADE - CNPD

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022), às dez horas e cinquenta e cinco minutos (10h55), presencialmente no Palácio do Planalto e por videoconferência, realizou-se a quinta Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, com a presença dos membros que constam do Anexo a esta Ata. No total, estiveram presentes vinte e seis (26) conselheiros, sendo quinze (15) titulares, três (3) suplentes em substituição de titulares e outros oito (8) suplentes na qualidade de ouvintes. Além dos membros do Conselho Consultivo, estava presente à reunião a Secretária-Geral da ANPD, a senhora **Núbia Augusto de Sousa Rocha**. O **Presidente do Conselho Consultivo** iniciou a reunião informando alteração na ordem da Pauta para tratar inicialmente do item informativo. Dessa maneira, procedeu com a abertura da reunião desejando as boas-vindas a todos os presentes e, na sequência, em lamento ao falecimento do conselheiro **Danilo César Maganhoto Doneda** no dia quatro de dezembro (4/12), em homenagem a sua vida e a tudo que representou, inclusive para o Conselho Consultivo, sugeriu que se fizesse um (1) minuto de silêncio, ao que houve concordância dos demais colegas. Dando sequência à reunião com a devida alteração na ordem da Pauta, o **Presidente do Conselho Consultivo** passou a palavra para a conselheira **Ana Paula Martins Bialer** para apresentação do Relatório Final do GT4, proposto no item 3 da Pauta. A **Presidente Suplente do CNPD** complementou lembrando que o GT4 estava sob coordenação do conselheiro **Danilo César Maganhoto Doneda** e que o material que seria apresentado não possuía caráter de deliberação, mas apenas de uma contextualização, por parte do GT4, para que os colegas tomassem conhecimento do conteúdo e do desenvolvimento do trabalho realizado. Na sequência, a conselheira **Ana Paula Martins Bialer** iniciou sua apresentação sobre as atividades realizadas no âmbito do GT4, sobre Transferência Internacional de Dados, as reuniões realizadas internamente no GT e aquelas realizadas com a própria ANPD, enfatizando as solicitações feitas pela Autoridade no sentido de priorização de abordagem dos temas propostos inicialmente no Plano de Trabalho. Neste sentido, destacou que o grupo havia pensado em iniciar suas atividades abordando a escalabilidade da adequação, mas que, após alinhamento com a ANPD, optaram por dedicar-se com maior ênfase ao exame das cláusulas contratuais padrão, analisando exemplos de vários países para, ao final, dedicarem-se ao exame maior das cláusulas contratuais padrão da rede Iberoamericana e da União Europeia como referências no desenvolvimento de uma análise crítica. A conselheira complementou lembrando que o conselheiro **Danilo César Maganhoto Doneda** era um grande incentivador de que se voltasse o olhar a pauta Iberoamericana, uma vez que o Brasil havia sido parte da construção da minuta dessa rede. Após análise, a conselheira informou que o GT4 pontuou para a ANPD suas preocupações e, em atendimento à solicitação da Autoridade, elaboraram uma minuta de cláusula. Prosseguiu destacando acreditar que a ANPD já esteja elaborando uma minuta de cláusula que deverá ser publicada e colocada em consulta pública. Diante desse contexto, sugeriu que, ainda que não se fosse deliberar sobre o Relatório Final naquele momento, que pudessem encaminhar formalmente a minuta já elaborada à ANPD, possibilitando, assim, que a Autoridade possa se beneficiar do trabalho já realizado. Citou, também, que o outro tema demandado pela ANPD para o GT4, referia-se ao exame do próprio conceito de transferência internacional de dados que resultou em um anexo específico ao Relatório Final. Somado a isso, a conselheira informou que foi realizado

um estudo específico em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de levantamento dos países mais relevantes no estudo comparado e, por fim, fizeram a contribuição à tomada de subsídios sobre transferência internacional de dados, caracterizando-se como um entregável próprio. Por fim, a conselheira informou que, ao final do Relatório, registraram um pedido de prorrogação do prazo de encerramento do GT4, uma vez que não conseguiram o alcance de três temáticas inicialmente previstas no Plano de trabalho: recomendações à ANPD sobre a adequação, a temática da certificação e a temática das cláusulas corporativas globais. Lembrou que, apesar de terem realizado reuniões praticamente semanais, não houve tempo hábil para construção de um documento sólido. Encerrando sua fala, reconheceu a liderança exercida pelo conselheiro **Danilo César Maganhoto Doneda** e agradeceu a todos os membros do GT4 pelo trabalho realizado ao longo do período, ao qual pretendem dar continuidade caso se aceite o pedido de prorrogação. A **Presidente Suplente do CNPD** agradeceu a apresentação da conselheira Ana Paula Martins Bialer e especialmente ao trabalho realizado por todos os membros do GT4. Prosseguiu informando que, após alinhamento prévio com o Presidente do Conselho Consultivo e visando a continuidade dos trabalhos que vem sendo realizados, optou-se pela prorrogação de todos os Grupos de Trabalho até o início de março de 2023. Em relação ao GT2, voltado para a proposição de ações educativas e fomento à cultura de proteção de dados e da privacidade, cujo escopo se encontrava finalizado, informou que estaria verificando junto à Autoridade qual demanda se encaixaria com o propósito do grupo e, dessa maneira, possibilitar que também volte a atuar. A conselheira **Natasha Torres Gil Nunes** após afirmar concordância com a proposta, solicitou apenas que se avaliasse a possibilidade de prorrogação dos GTs para o final do mês de março, ou seja, para uma data posterior à data da primeira reunião agendada para o próximo ano. Diante da solicitação, a **Presidente Suplente do CNPD** informou que, por se tratar de uma decisão da Presidência do colegiado, e também não havendo manifestações em contrário, que a sugestão seria acatada e os Grupos de Trabalho prorrogados até o final do mês de março. Retornando à solicitação apresentada pela conselheira Ana Paula Martins Bialer, de avaliação da possibilidade de compartilhamento prévio do Relatório Final do GT4 com a ANPD, informa que a solicitação será atendida com a devida ponderação de que se trata de um documento preliminar, a título de consulta, uma vez que a discussão ainda não foi concluída e que o documento ainda não foi objeto de deliberação por parte do colegiado. Prosseguindo, a **Presidente Suplente do CNPD** aproveitou para lembrar aos conselheiros que o GT3 ainda estaria recebendo contribuições sobre o “Relatório de Impactos à proteção de dados pessoais”, até o dia dezesseis de dezembro (16/12). Destacou, também, a importância de que todos avaliem o produto e apresente eventuais dissensos e manifestem suas contribuições nessa fase. Finalizado o item 3 da Pauta, o **Presidente do Conselho Consultivo** retomou ao item 1 da Pauta, referente a deliberação sobre a proposta de Calendário de Reuniões do CNPD para o próximo ano, e questionou se alguém gostaria de fazer alguma sugestão ou observação em relação à proposta previamente compartilhada com todos. Após breve debate entre os conselheiros sobre a reunião prevista para o mês de julho, o **Presidente do Conselho Consultivo** colocou em deliberação a proposta apresentada, a qual foi aprovada, contemplando a proposição de alteração da reunião do mês de julho para o dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três (29/06/2023). Superado o item 1, o **Presidente do Conselho Consultivo** passou para próximo item da Pauta que tratava da Deliberação acerca do Relatório do GT3 sobre o "Encarregado pelo tratamento de dados pessoais". Informou que o relatório já foi objeto de colaborações por parte dos conselheiros e colocou em deliberação. A **Presidente Suplente do CNPD** lembrou que foi um trabalho muito bem realizado pelo GT3, que todas as etapas foram vencidas e não se evidenciaram dissensos quanto a matéria, considerando importante que o Conselho finalize o ano com a devida remessa do documento à ANPD. Não havendo manifestações em contrário, por exclusão o **Presidente do Conselho Consultivo** declarou aprovado o referido relatório e seu devido encaminhamento à Autoridade. Por fim, passando para o último item da Pauta, que tratava da deliberação sobre o “Relatório anual de atividades do CNPD”, o **Presidente do Conselho Consultivo** lembrou que o documento apresenta um consolidado das discussões, atividades e avanços alcançados ao longo deste primeiro ano do Colegiado, tal como a aprovação do Regimento Interno, a criação dos Grupos de Trabalho e todos os produtos

entregues e já encaminhados à ANPD. A **Presidente Suplente do CNPD** lembrou que este documento se apresenta como uma ferramenta de transparência ativa que, se aprovado, tornar-se-á público no site da ANPD, no subdomínio do CNPD. Além disso, acrescentou a proposta de criação, no subdomínio do CNPD, de uma galeria de ex-conselheiros que servirá como registro daqueles que já contribuíram para o Conselho. Nada havendo em contrário, por exclusão, o **Presidente do Conselho Consultivo** declarou aprovado o “Relatório Anual de atividades do CNPD” previamente compartilhado com todos os membros. Em consonância com o tema de transparência ativa, o conselheiro **Bruno Ricardo Bioni** solicitou a palavra para sugerir que as atividades dos GTs e outros documentos produzidos pelo colegiado, sejam publicizados no subdomínio do CNPD. A **Presidente Suplente do CNPD** registrou que será realizada a análise da viabilidade de divulgação do material. O conselheiro **Fabício da Mota Alves** solicitou a palavra para compartilhar com os conselheiros a iniciativa que tramita no Congresso Nacional referente a Projeto de Lei que propõe que a data de comemoração da proteção de dados pessoais seja alterada para o dia dezessete (17) de julho, como forma de homenagem ao conselheiro Danilo César Maganhoto Doneda, uma vez que essa era a data de seu aniversário. Diante disso, questionou se existia o interesse dos conselheiros em se manifestarem, enquanto colegiado, apoiando essa iniciativa, o que considerava uma homenagem justa. Ato seguinte, o conselheiro suplente **Davis Souza Alves** solicitou a palavra para observar que, apesar de considerar a proposta como uma homenagem justa ao conselheiro Danilo César Maganhoto Doneda, tecnicamente não considerava ideal a alteração dessa data para o mês de julho. Por ser um mês de férias letivas, tal qual ocorre com o dia internacional de proteção de dados, comemorado no dia vinte e oito (28) de janeiro, pode não ser interessante uma vez que impactaria nas comemorações e ações de conscientização que poderiam ser realizadas no âmbito escolar. Após um breve debate entre os conselheiros que ponderaram ambos os posicionamentos, o colegiado aprovou a proposta de elaboração de uma carta de apoio à alteração do Dia Nacional de Proteção de dados pessoais e da privacidade do Brasil, para o dia dezessete de julho (17/7), como forma de homenagem ao conselheiro Danilo César Maganhoto Doneda. Em aditamento à aprovação da proposta e, considerando o curto prazo para envio do documento, a **Presidente Suplente do CNPD** questionou quais conselheiros poderiam colaborar na elaboração da Carta. Os conselheiros **Fabício da Mota Alves**, **Bruno Ricardo Bioni**, **Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues**, **Fernando Antônio Santiago Júnior** e **Ana Paula Martins Bialer** se voluntariaram e se comprometeram com a elaboração do documento que, ao longo do dia, seria circulado entre os demais conselheiros e, após aprovado, seguiria na forma de Ofício, assinado pelo Presidente do CNPD, com endereçamento ao Presidente do Senado, ao Relator e ao Autor da proposição. Finalizada a Pauta, a **Presidente Suplente do CNPD** agradeceu a participação e dedicação de todos os membros, destacando as atividades realizadas e a amplitude e envergadura do colegiado, com presença maciça da sociedade civil. O conselheiro **Fabício da Mota Alves** solicitou que se registrasse o imenso prazer que foi estar com todos os colegas e, em particular, seu agradecimento ao Presidente e à Presidente suplente do colegiado, especialmente por sua paciência e liderança diante de todos os desafios enfrentados. Também parabenizou a todos os colegas lembrando que o colegiado é formado por grandes nomes, lembrando especialmente da participação do conselheiro Danilo César Maganhoto Doneda, um dos pioneiros desse trabalho. O conselheiro **Bruno Ricardo Bioni** endossou as palavras do conselheiro Fabício da Mota Alves, acrescentando também um agradecimento à equipe da Secretária-Geral da ANPD por todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano. Por fim, a conselheira **Natasha Torres Gil Nunes** sugeriu que se avalie a possibilidade de realização da primeira reunião do próximo ano também presencialmente. O conselheiro **Fernando Antônio Santiago Júnior** fez coro aos demais e salientou a qualidade das discussões e tópicos abordados, evidenciando a importância inclusive dos dissensos quando ocorrem, o que enriquece o debate. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente Suplente do Conselho Consultivo**, declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta e quatro minutos (11h44), da qualeu, **Núbia Augusto de Sousa Rocha** , **Secretária-Geralda ANPD** , lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Augusto de Sousa Rocha**, **Secretária-Geral**, em 26/12/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro**, **Secretário-Executivo**, em 28/12/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3838046** e o código CRC **C5E8517D** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000430/2022-74

SUPER nº 3838046